

Nº M/64

A Câmara Municipal de Tugatuba,
decreta e em, Prefeito Municipal sanciona a
seguinte lei: -

Artigo 1º) Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a adquirir, mediante concorrência,
pública ou administrativa, um animal
carne verde do Matadouro Municipal,
podendo dispor até a importância de
R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros)

Artigo 2º) Para atender a despesas com a execução
da presente lei, fica aberta aberta na
Contadoria Municipal, sobre crédito
especial de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros)
que será coberto com os recursos provini-
ente do exercício de arrecadação a
verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º) Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Tugatuba em 22-9-64
Natal Favali
Prefeito Municipal
Antonio Pedro Quirino
(Secretario)